

**Diocese de Bom Jesus do Gurguéia**

Av. Getúlio Vargas, 600 - Centro - CEP 64.900-000 Bom Jesus - PI

Fone: (89) 3562-2496 - E-mail: curia@diocesedebomjesus.org,br

**III - COMUNICADO**

**ORIENTAÇÕES E MEDIDAS SOBRE RETOMADA**

**DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

**“*Coronavírus”***

**Aos nossos Diocesanos e Diocesanas**

**de Bom Jesus do Gurguéia:**

Bom Jesus-PI, 16 de julho de 2020.

Queridos irmãos e irmãs:

 *“Bendito seja Deus e Pai de nosso Senhor Jesus Cristo, o Pai das misericórdias e o Deus de toda a consolação. Ele nos consola em todas as nossas tribulações, para que possamos consolar os que se acham em qualquer tribulação”* (2Cor 1, 3-4).

 Com o bálsamo da Palavra de Deus e o desejo de muita paz e saúde que me dirijo a todos, para indicar-lhes algumas importantes orientações, com relação à abertura e retomada das atividades de reunião e celebração, presenciais, em nossas Igrejas, suspensas, desde 19 de março, devido à pandemia do novo Coronavírus.

 A notícia, por parte das autoridades sanitárias e divulgada pela imprensa, sobre a flexibilização da quarentena, nos trouxe muita alegria e a esperança de que estejamos próximos de um final para este triste capítulo da história (Decreto Estadual 19.085 – 07/07/2020). Mas não podemos nos deixar levar pela euforia do momento, pois as medidas preventivas de retorno às atividades religiosas, presenciais, exigirão, de nós, mais do que nos inícios da pandemia e quarentena.

 Nós poderíamos dividir este período de quarentena, em três fases: a fase da surpresa, que causou espanto, medo e certo pânico generalizado; depois veio a fase da adaptação à vida ao sistema de quarentena, com todas as regras sanitárias para cumprir e que nos impôs restringir nossas celebrações a um grupo privado; e, agora, a fase da retomada das atividades de maneira gradual e a qual, vamos, como Igreja, dar início no dia 27 de julho.

 A Igreja Particular de Bom Jesus do Gurguéia reafirma que continuará colaborando com as autoridades sanitárias, observando as regras protocolares da Saúde Pública, do Estado e dos Municípios; e, em comunhão com os Bispos do Piauí, seguirá as orientações da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), para as celebrações no contexto da pandemia, publicada em 21 de maio de 2020.

 Portanto, para uma retomada responsável de nossas atividades religiosas, presenciais, e cumprindo nosso dever institucional e cristão, elencamos uma série de medidas que deverão ser observadas em todo território diocesano:

**ORIENTAÇÕES PARA A RETOMADA PARCIAL DAS ATIVIDADES DE REUNIÃO E CELEBRAÇÃO, PRESENCIAIS, FRENTE À QUARENTENA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, NA DIOCESE DE BOM JESUS DO GURGUÉIA – PIAUÍ**

**Orientação Geral**

Visando o **“bem maior” e a unidade dos fiéis**, considerando-se a necessidade de uma retomada gradual das atividades religiosas e a participação, efetiva, dos mesmos, nos sacramentos da Igreja e, respeitando-se as regras sanitárias vigentes para o Estado e Munícipios, quanto a pandemia do novo Coronavírus, deliberamos sobre o assunto e formulamos suas orientações pertinentes.

**Orientações Específicas**

**PREPARANDO AS CELEBRAÇÕES**

1. **Missas, Celebrações dos Sacramentos, Preparações, Festejos e Velórios**
	1. **Sejam retomadas as Missas,** celebrações e reuniões, coletivas, como também os Novenários e Festejos da Diocese de Bom Jesus do Gurguéia, de maneira parcial, respeitando-se, de forma restrita, as regras que se seguem;

* 1. **Os Padres têm por obrigação celebrar** as missas pelo seu povo, segundo os seus pedidos e intenções e principalmente, neste momento, orar pelos que continuam a sofrer com a pandemia, pelas autoridades sanitárias, pelos governantes e pela Igreja;

* 1. **As missas, celebrações e reuniões deverão acolher um público de no máximo 30%** da capacidade do templo, salão ou sala onde se caracterize uma reunião ou encontro de pessoas;
	2. **Os fiéis pertencentes ao grupo de risco**, idosos, crianças e os imunológicamente vulneráveis, recomenda-se, deverão continuar a participar das Missas transmitidas pelas Rádios, TVs e Mídias de Internet;

* 1. **As Paróquias deverão, ainda, dispor do instrumento pastoral de transmissões, pela mídia**. Os fiéis poderão acompanhar as celebrações, presenciais de forma parcial; e o excedente do público, acompanhar as celebrações pela Internet, ao vivo, através de Link a ser disponibilizado pela paróquia ou demais mídias da Diocese;
	2. **Deverá continuar, ainda, a ser valorizada a espiritualidade da interiorização**, com a participação do fiel, distanciado, na Comunhão Espiritual;
	3. **Para evitar aglomeração** de pessoas nas igrejas com maior afluência de fiéis sejam-lhes oferecidas, na medida do possível, um maior número de celebrações, bem como a possibilidade de participarem da Celebração da Palavra de Deus, conforme as orientações no Documento 108 da CNBB, e da Celebração das horas do Ofício Divino;
	4. **As portas de entrada da igreja**, **sejam claramente identificáveis,** deverão estar abertas para evitar que qualquer fiel tenha de tocar em puxadores ou maçanetas;
	5. **Portas de entrada sejam distintas das de saída** e haja indicadores de percursos de sentido único de modo a evitar que as pessoas se cruzem;
	6. **O Padre deve selecionar um** grupo de apoio para continuar a acompanhá-lo nas transmissões das liturgias (leitores, cantores e técnicos em transmissão) que se comprometam, com ele, a submeter-se às devidas medidas de uma quarentena;

**DURANTE AS CELEBRAÇÕES**

* 1. Os fiéis devem **higienizar as mãos** à entrada da igreja com álcool em gel ou outro produto desinfetante, disponibilizado pela comunidade;
	2. **O uso de máscara é obrigatório**, a qual só deverá ser retirada no momento da Comunhão eucarística. Deve-se respeitar a **distância mínima de segurança** entre participantes – de modo que cada fiel disponha, só para si, de um espaço mínimo de 4m² – e garantir, com medidas adequadas, que as distâncias necessárias sejam respeitadas (por ex.: fechando-se o acesso a alguns bancos ou alternando as filas, afastando cadeiras; marcando os lugares com cores ou outros sinais);
	3. **Os leitores e cantores** desinfetarão as mãos antes e depois de tocarem no ambão ou nos livros. Na proclamação do Evangelho, o ministro substituirá o beijo por uma inclinação profunda, omitindo o sinal da cruz sobre a página do texto sagrado;
	4. Durante a **Apresentação das Oferendas**, o recolhimento das ofertas ou do dízimo deverá ser feito, seguindo as regras de distanciamento, através de urnas ou coletadores espalhados. O piso poderá estar assinalado para o distanciamento em fila que servirá também para o momento da comunhão;
	5. Sobre o Altar, o corporal esteja aberto desde o início da celebração, para que o presidente, e somente ele, **beije o altar** no início e no final da celebração. Os concelebrantes ou diácono farão apenas uma inclinação profunda;
	6. Os sacristães, ministros, acólitos e outros colaboradores da igreja, utilizando máscaras e luvas descartáveis, devem **manusear e limpar os utensílios litúrgicos**, e secá-los com toalhas de papel, não reutilizáveis;
	7. O sacerdote e o diácono, se estiver presente, desinfetarão as mãos antes da **apresentação dos dons**. Apenas o sacerdote e o diácono (não os acólitos) pegam nas oferendas e nos vasos sagrados;
	8. **O cálice e a patena** deverão estar cobertos com a respectiva pala, apenas se destampando no momento em que o sacerdote presidente os toma nas suas mãos para a consagração; as âmbulas devem ser mantidas tampadas. Importante buscar manter um mínimo distanciamento de segurança entre o presidente e as ofertas sobre o altar, evitando-se também pronunciar qualquer palavra sobre ou próximo das mesmas;
	9. Nas missas ou pequenas celebrações, com público restrito, parcial, observe-se com a devida atenção: omitir o **abraço da Paz; oração do Pai Nosso** sem dar as mãos; **Comunhão** distribuída diretamente nas mãos dos fiéis; e o respeito de uma razoável distância física entre os presentes;
	10. **O diálogo individual da Comunhão** («Corpo de Cristo». – «Amém.») será realizado uma única vez por quem preside e de forma coletiva depois da resposta «Senhor, eu não sou digno…», distribuindo-se, portanto, a Eucaristia em silêncio;
	11. Na **procissão para a Comunhão**, os fiéis devem respeitar o distanciamento aconselhado. Se for o caso, as distâncias recomendadas deverão ser sinalizadas no piso da igreja. Sendo inevitável uma maior proximidade, os ministros que distribuem a Comunhão usarão máscara e desinfetarão suas mãos antes e depois da distribuição;
	12. **No momento da Comunhão**, observem-se as normas de segurança e de saúde, considerando o modo correto do manuseio das máscaras que serão momentaneamente retiradas para a Comunhão;
	13. **A Comunhão** será distribuída exclusivamente nas mãos, devendo todos comungar na frente dos ministros. Quem preside, eventuais concelebrantes e diáconos comungam do cálice por intenção;
	14. No caso de o sacerdote **celebrante ser mais idoso** ou pertencer a algum grupo de risco, deve ser substituído, na distribuição da Comunhão, por algum diácono ou ministro extraordinário;

**OS FIÉIS DEFUNTOS**

* 1. C**aso haja necessidade de missa por falecimento ou sétimo dia**, o Padre deverá celebrar com um público reduzido, respeitando-se as regras para as missas com capacidade limitada a 30% do templo;
	2. **Os velórios** deverão ser recomendados, a sua realização, com poucas pessoas, em lugar arejado e de maneira, se possível, abreviada; seguindo as regas de higiene e distanciamento;
	3. Onde e quando for possível seja dada preferência às **celebrações campais**, ao ar livre;

**DEPOIS DAS CELEBRAÇÕES**

* 1. Os fiéis devem ser **orientados a deixar a igreja**, segundo uma ordem fixada em cada comunidade cristã no respeito pelas regras de distanciamento, e a não se aglomerarem diante da igreja. As primeiras pessoas a sair devem ser as que estão mais próximas da porta de saída, evitando, desta forma, que as pessoas se cruzem;
	2. Após a Missa, proceda-se ao **arejamento da igreja** durante pelo menos 30 minutos, e os pontos de contato (vasos sagrados, livros litúrgicos, objetos, bancos, puxadores e maçanetas das portas, instalações sanitárias) devem ser cuidadosamente desinfetados.
1. **Outros Sacramentos e demais celebrações e atividades pastorais**
	1. As regras relativas à **higiene e ao distanciamento** entre participantes aplicam-se, de igual modo, às demais ações litúrgicas e aos outros atos de piedade;

**BATISMOS**

* 1. As reuniões para preparação e as celebrações de Batizados, tanto de crianças quanto dos adultos, deverão ocorrer de igual maneira, com público parcial, respeitando-se as regras de distanciamento, higiene e o limite de participantes, tendo em vista a proteção preventiva dos participantes, bem como a preservação da saúde do próprio batizando interessado;

**PRIMEIRA EUCARISTIA E CRISMAS**

* 1. **A catequese de crianças, jovens e adultos** deve ser dispensada, também, neste segundo semestre, devendo retomar suas atividades no próximo ano, renovando-se as inscrições e dando sequência aos conteúdos pedagógicos já programados;

* 1. **Primeira Eucaristia e Crisma** deverão, portanto, acontecer somente no próximo ano (2021), respectivamente;
	2. **Os catequistas das Paróquias** deverão receber, por parte do Pároco e Coordenações, atenção especial e continuidade no processo de formação, com reuniões, presenciais parciais, e via internet, à distância.

**CONFISSÕES – SACRAMENTO DA RECONCILIAÇÃO**

* 1. O atendimento de **confissões e direção espiritua**l fica, ainda, restrito aos atendimentos de maior urgência, havendo a disponibilidade do sacerdote o mesmo deverá observar, extremamente, as regas de quarentena. Confessor e penitente devem manter distanciamento adequado, precaver-se com o uso de máscaras e a paróquia deve proporcionar um ambiente, amplo e visível ao publico, que ofereça as condições requeridas e preserve a privacidade que o sacramento exige;

**MATRIMÔNIO**

* 1. As celebrações matrimoniais estão sujeitas às mesmas restrições e condicionamentos da Missa dominical. **As alianças** deverão ser manipuladas exclusivamente pelos noivos;

**ORDENAÇÕES**

* 1. As ordenações presbiterais dos **Diáconos Zorenilton e Domingos**, estão marcadas para acontecer no mês de outubro de 2020. Perdurada a pandemia, celebraremos com um público parcial e respeitando-se as regras de quarentena;

**UNÇÃO DOS ENFERMOS**

* 1. Para a Unção dos Enfermos deve-se **redobrar os cuidados** de higiene, usem-se máscaras de proteção, evitando-se o contato físico na imposição das mãos. Na administração do óleo dos enfermos use-se um pouco de algodão embebido no óleo dos enfermos, de modo a evitar contato físico. Os sacerdotes mais idosos ou enfermos não devem ministrar este Sacramento a pessoas com suspeita de estarem infectadas por coronavírus;

**EXÉQUIAS**

* 1. As exéquias cristãs devem ser celebradas respeitando os costumes locais com a presença dos familiares, tendo em conta as normas de segurança, observando-se **o que instrui os números 1.25 – 27, desta orientação**. Apesar das dificuldades destes momentos de dor, não se deixe de recomendar a omissão de gestos de afeto que impliquem contato pessoal e a importância de se manter a distância de segurança.
1. **Pastorais, Grupos e Movimentos**
	1. Aplicam-se às celebrações e preparações dos Grupos, Movimentos e demais Pastorais **as mesmas normas estabelecidas para as ações litúrgicas das missas.** Para comunicados, recados e orientações , deve-se continuar a utilização do telefone e dos meios eletrônicos de Comunicação, como grupo de whatsapp, e-mail e outros;

* 1. **A Pastoral da Saúde ou dos Enfermos** deverá manter, ainda, suspensas, as visitas aos doentes, comunicando-se, devidamente e previamente, por telefone ou outro meio indireto, com os familiares, informando-os da situação, recomendando o acompanhamento das missas através dos meios de comunicação e indicando a eles a orientação da valorização da Comunhão Espiritual.
1. **Secretaria Paroquial, Funcionários, Contribuições e o Recolhimento do Dízimo**
	1. **Os funcionários** de toda Diocese deverão ser informados sobre a realidade da retomada parcial das atividades, e das precauções, monitorados e acompanhados em sua situação de saúde; orientados sobre a continuidade do uso de máscaras cirúrgicas e quanto as precauções no atendimento ao público. O tempo de trabalho deverá ser reduzido ao mínimo, bastando-se as tarefas urgentes do dia;

* 1. **As Secretarias** deverão funcionar, ainda, sob um regime semi-aberto de “quase-quarentena”, mantendo-se os trabalhos internos e um atendimento atencioso via telefone e correspondência eletrônica;
	2. **As contribuições espontâneas e o dízimo** dos fiéis poderão ser depositados, em conta bancária indicada pela paróquia ou, de preferência, em uma urna, preparada para esse fim, instalada na Secretaria ou no interior da Igreja. É importante ter nas portas das Igrejas e Secretarias o aviso bem claro quanto à forma de atendimento parcial reduzido e os seus horários. Os telefones e endereço eletrônico de contato deverão, também, estar bem destacados e visíveis;
	3. As **igrejas podem estar abertas** durante o dia para visitas individuais de oração ou adoração ao Santíssimo Sacramento, desde que se observem os requisitos determinados pelas autoridades de saúde. Os fiéis devem ser orientados a não tocarem em qualquer imagem ou objeto expostos. As visitas turísticas devem ser condicionadas, segundo as orientações das autoridades competentes;

**Ano Jubilar (100 anos de Prelazia e 40 Anos de Diocese**)

* 1. As primeiras atividades do **Ano Jubilar - 2020/2021**, realizaram-se de maneira privativa; tendo, sua abertura, em 18/06/20, aniversário de 100 anos da criação da Prelazia, contado com a presença do Colégio de Consultores, como representantes de toda Diocese. Nossas atenções e festividades estarão, a partir de agora, voltadas para o encerramento do Ano Jubilar, em 03/10/2021, comemoração do aniversário de 40 anos da Diocese de Bom Jesus do Gurguéia;

**Ações formativas e atividades pastorais**

* 1. As atividades pastorais nos espaços eclesiais (paróquias, centros pastorais, casas de retiro, etc.) como reuniões, retiros e demais iniciativas, seguirão as mesmas regras de quarentena, acima previstas para as celebrações. As atividades de catequese e outras ações formativas continuarão a ser realizadas apenas por meio de reuniões privadas, limitadas, e por métodos de informatização à distância;

**Peregrinações e romarias**

* 1. Peregrinações, procissões, festas, romarias, concentrações religiosas, acampamentos e outras atividades similares em grandes grupos, passíveis de forte propagação da epidemia, **continuam suspensas;**
	2. Ficará **a juízo do Bispo Diocesano** analisar a possibilidade de adiar outras atividades e também outros casos se refiram à quarentena e que, por ventura, possam estar ausentes destas orientações.

 Agradecido pela atenção, convoco a todos para que, juntos, de forma sistemática e responsável, possamos retomar nossas atividades presenciais, parciais; e continuar trabalhando, confiantes e esperançosos, na preservação da vida, prevenção e combate, pela erradicação desse mal que nos assola.

 Que a Virgem Maria, Mãe das Mercês, nos traga de junto do seu Filho Amado, nosso Bom Jesus, suas bênçãos, a boa sentença da saúde e da paz, para nós e nossas famílias!

 Fraternalmente,

Dom Marcos Antonio Tavoni

**Bispo Diocesano de Bom Jesus do Gurguéia**